

DECRETO Nº 1.618, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.964, de 24 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, para atender despesas com recursos vinculados recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – no âmbito do Programa Territórios da Cidadania – Caminhos da Escola, visando à aquisição de veículos de transporte escolar destinados à educação básica do Município, na forma a seguir especificada:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.02	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
368	ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	EDUCAÇÃO BÁSICA		
1095	VEÍCULOS ESCOLARES–PTC–Caminhos da Escola - FNDE		
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanente (Vinculado)	R\$	532.880,00
	TOTAL.....	R\$	532.880,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC Programa Territórios da Cidadania – Caminho da Escola, no valor de R\$ 532.800,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
10 de janeiro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração